



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 027/2024
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
AMOSTRAS DO MATERIAL
ODONTOLÓGICO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

A Presidência e a Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, com o fim de registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender as necessidades dos setores do CISNORPI, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital de processo licitatório, bem como só poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios previstos nos autos do processo;

CONSIDERANDO o art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e o art. 24, § 5º da Resolução nº 38/2023 de 14/12/2023 do CISNORPI, que possibilita a análise e avaliação de amostras;

CONSIDERANDO o disposto no item 9 do Termo de Referência anexo nos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, de que as empresas que apresentarem menor preço na fase de julgamento do pregão deverão enviar amostras, quando for o caso disposto no edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o julgamento das propostas, submetendo à avaliação por Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação de Amostras do Processo Administrativo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, pelos seguintes membros:

- a) JANAÍNA LUIZ PEREIRA – Enfermeira / Chefe do Centro Regional de Especialidades;
- b) DANIELA CRISTINA ALBERTINI MACHADO – Auxiliar de Saúde Bucal;
- c) PÂMELA CAMILA LIMA DE OLIVEIRA – Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º Cabe a Comissão de Avaliação de Amostra, analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas classificadas dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas através de laudo de avaliação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 10 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral